



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer de Regularidade do Controle Interno Nº 002/2023

O Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo de Inexigibilidade nº 002/2023, do Processo Administrativo nº 013/2023, Contrato Administrativo nº 002/2023, referente ao Serviço de Consultoria e Assessoria Contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, Exercício 2023, junto à empresa Contratada ALEXANDRE DA GAMA BASTOS CONTABILIDADE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 11.496.458/0001-08, com Valor Montante de Contrato de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil reais), Valor Mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para 12 meses, para prestação de serviço no ano de 2023, com base nas regras insculpidas nos termos do Art. 13 Inciso III e no Art. 25 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente à contratação de “serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei”, demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade, contrato e demais instrumentos correlatos, estando apto à Contratação;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, responsável pelo Controle Interno. O Processo seguiu todas as fases legais, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes, dessa forma declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itaituba-PA, 30 de Janeiro de 2023.

DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
CONTROLADOR INTERNO
Portaria Nº 003/2009